



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO X - Nº 2.135 – Segunda-feira, 23 de janeiro de 2023



## Prefeito Edson assina decreto de denominação do novo Centro Administrativo.

*Local receberá o nome de "Prefeito Narciso Paulo Michelli", em reconhecimento à pessoa, pai e líder político que deixou um grande legado para a cidade.*



O prefeito de Ubá, Edson Teixeira Filho, assinou na tarde desta sexta-feira (20) o **decreto nº 6.936** no qual denomina o Centro Administrativo Municipal em homenagem ao cidadão respeitado, admirado e estimado pelo povo de Ubá, Narciso Paulo Michelli. A assinatura do decreto marca a data do 90º aniversário natalício do ex-prefeito (20/01/1933), que faleceu em 07/06/2020.

Em solenidade realizada no Salão Vermelho da Prefeitura, com a presença dos familiares de Narciso, o prefeito Edson apresentou aos presentes o andamento das obras do novo "Centro Administrativo - Prefeito Narciso Paulo Michelli", que irá abrigar as repartições públicas municipais, em cima do atual Terminal Rodoviário de Ubá. O projeto trará mais funcionalidade e aprimoramento dos padrões de prestação de serviços aos ubaenses, com estrutura baseada em conceitos de sustentabilidade e acessibilidade.



Segundo o prefeito Edson, esta é uma singela homenagem a grande figura pública que foi Narciso Paulo Michelli. “É uma honra e um orgulho muito grande eu estar como prefeito e poder homenagear o Narciso neste momento. Este é um reconhecimento à pessoa, pai e ao líder político que ele foi e

ao legado que nos deixou. A escolha do nome do Narciso foi unanimidade, uma singela homenagem do ponto de vista de uma denominação, mas que foi feita com todo coração”, comentou o prefeito.

Para a senhora Neide Moreira Michelli, viúva do saudoso ex-prefeito Narciso, “é uma alegria muito grande participar deste momento e receber esta homenagem, ainda mais sabendo que este prédio será tão importante para a população. Nossa família ficou muito feliz com este reconhecimento. Narciso trabalhou muito, criamos nossa família e gosto sempre de dizer que ninguém faz nada sozinho, ele teve uma equipe muito boa, pessoas que trabalharam ao lado dele e que ajudaram a fazer o melhor pela cidade”, comentou.





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO X - Nº 2.135 – Segunda-feira, 23 de janeiro de 2023**



## **Narciso Paulo Michelli**

Nascido na cidade de Bicas - MG, na data de 20/01/1933, Narciso Paulo Michelli, realizou seus estudos primários na Escola Isolada de Águas Claras, em São José do Rio Preto – SP. Posteriormente, já residindo em Ubá, cursou o ginásio secundário na Escola Estadual Raul Soares, concluindo sua formação na cidade de Juiz de Fora quando se graduou cirurgião-dentista após cursar a Faculdade de Farmácia e Odontologia.

Dono de uma respeitável carreira política atuou como membro do poder legislativo municipal e estadual e como chefe do poder executivo municipal.

Exerceu a função de vereador na cidade de Ubá por três legislaturas: 1955/1958; 1959/1962 e 1964/1966. No cargo de prefeito municipal, também por três mandatos, governou a cidade de Ubá entre os anos de: 1967/1970; 1973/1976 e 1997/2000.

Elegeram-se deputado estadual em duas ocasiões, sendo a primeira delas no ano de 1978, para a legislatura de 1979/1983 e, posteriormente, para a legislatura de 1987/1991.

Narciso foi também diretor da Beneficência da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (Beprem) e diretor financeiro do Credireal.

Aposentou-se, no final do ano de 2001, com o fim de seu terceiro mandato de Prefeito Municipal de Ubá – MG.

## **PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO**

### **LEI Nº 5.076, DE 19 DE JANEIRO DE 2023**

*Institui como área do conhecimento o programa “Direito na Escola”, nas escolas do município de Ubá, e dá outras providências.*

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído o estudo da ciência do Direito como tema complementar nas atividades escolares na rede pública do Município de Ubá/MG.

Art. 2º As diretrizes básicas do processo de aprendizagem do tema que trata esta lei serão estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, respeitadas as normas e determinações nacionais, respeitando o desenvolvimento cognitivo e o ritmo de aprendizado dos alunos.

Parágrafo único. As propostas pedagógicas terão como conteúdo mínimo temas específicos sobre princípios fundamentais da República Federativa do Brasil, valores fundamentais ao interesse social, sistema político, organização político-administrativa dos entes federados, direitos e deveres individuais e coletivos, na esfera pública e privada, que serão organizadas em consonância com as diretrizes nacionais e com os projetos pedagógicos e regionalidades do município.

Art. 3º O profissional que lecionará sobre o tema Noções de Direito e Cidadania deverá ser graduado em Direito, com título de instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

Parágrafo único. No processo seletivo do profissional o Município poderá utilizar como critério de escolha a comprovação de ensino jurídico em escolas oficiais da rede de ensino básico, a aprovação em curso de licenciatura reconhecido pelo MEC, com comprovada experiência em ensino de Direito em escola, ou conclusão de pós-graduação em docência jurídica, reconhecido pelo MEC.

Art. 4º É vedado ao profissional a que se refere o art. 2º promover ou induzir qualquer tipo de manifestação de apreço ou desapeço a pessoa, grupo, partido político ou ideologia no exercício de sua atividade.

Art. 5º Fica facultada a realização de contrato voluntário entre escola e profissional ou empresa para a aplicação das aulas dos temas estabelecidos nesta lei.

Parágrafo único. O contrato firmado com voluntário terá preferência sobre o oneroso.





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO X - Nº 2.135 – Segunda-feira, 23 de janeiro de 2023**



Art. 6º O Município fica autorizado a complementar os recursos para a consecução e ampliação dos objetivos desta lei, mediante a utilização de recursos de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º O Município poderá atuar em regime de colaboração com a Ordem dos Advogados do Brasil ou com instituições especializadas no ensino do Direito na educação básica, através de instrumento jurídico próprio.

§1º Para os efeitos desta lei entende-se por regime de colaboração a participação da Ordem dos Advogados do Brasil ou com instituições especializadas no ensino do Direito na educação básica, na participação da construção da proposta pedagógica do tema de que trata esta lei, no fomento de estudos e pesquisas, no apoio as experiências curriculares inovadoras, no monitoramento dos resultados esperados e no treinamento de profissionais adequados para o pleno desenvolvimento dos objetivos de inclusão o estudo do Direito como tema complementar no currículo da educação básica da escola municipal.

§2º O Município poderá articular com a Ordem dos Advogados do Brasil, através de sua Seccional ou Subseção, ou com instituições especializadas no ensino do Direito na educação básica, apoio técnico na construção e participação da proposta pedagógica de que trata o art. 2º desta lei.

Art. 8º Na hipótese de existir escolas de tempo integral no município, fica facultada a inserção do conteúdo estabelecido nesta lei, no turno ou no contraturno escolar.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor 45 (quarenta e cinco) dias após a sua publicação e será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber.

Ubá, MG, 19 de janeiro de 2023.

EDSON TEIXEIRA FILHO

Prefeito de Ubá

## **PORTARIA Nº 17.620, DE 20 DE JANEIRO DE 2023**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e usando da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 5.924, de 02 de janeiro de 2017, atendendo a solicitação do Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável, CI SPDS/GAB - Nº 006/2023, e com fundamento no Art. 30, § 3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ubá, com redação dada pela Lei Complementar 110/2010,

RESOLVE:

Autorizar a ampliação de jornada da servidora RENATA DE SOUZA PINTO, matrícula 4744, de 30 para 40 horas/semanais, a partir de 23 de janeiro de 2023, tendo em vista a diminuição no número de servidores lotados no setor, o aumento da demanda de serviços e o passivo acumulado de anos anteriores.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Ubá, MG, 20 de janeiro de 2023.

MÔNICA VALLONE ESPÓSITO MARCHI

Secretária Municipal de Administração

## **PORTARIA Nº 17.621, DE 20 DE JANEIRO DE 2023**

O Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições legais, atendendo a requerimento da parte interessada, Processo nº SDS-00007/23, de 18/01/2023,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Mariana Deister Dias Barbosa, matrícula 16.141, do cargo público efetivo de Técnico de Nível Superior I, a partir de 27 de janeiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 20 de janeiro de 2023.

EDSON TEIXEIRA FILHO

Prefeito de Ubá

## **PORTARIA Nº.17.622, DE 20 DE JANEIRO DE 2023**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e usando da competência delegada pelo Decreto nº. 5.924, de 02 de janeiro de 2017, do senhor Prefeito, atendendo a requerimento da parte interessada, e com fundamento no art. 145 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ubá,





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO X - Nº 2.135 – Segunda-feira, 23 de janeiro de 2023**



RESOLVE:

Conceder licença paternidade ao servidor RENATO DE CASTRO MOREIRA, Agente Administrativo I, matrícula 10.021, 05 dias a contar de 07 de dezembro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 20 de janeiro de 2023.

MÔNICA VALLONE ESPÓSITO MARCHI

Secretária Municipal de Administração

## PORTARIA Nº 17.623, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e usando da competência delegada pelo Decreto Municipal nº. 5.924, de 02 de janeiro de 2017, atendendo a requerimento da parte interessada devidamente instruído por laudo médico, e com fundamento no art. 135 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Conceder licença remunerada para tratamento de saúde aos seguintes servidores:

I – TAMARA PIUBELO SOARES MADEIRA, Agente Administrativo I, matrícula 15.846, 04 dias a contar de 29 de novembro de 2022;

II – BRUNO LUIS BIANCHINI, Agente Comunitário I, matrícula 4487, 07 dias a contar de 06 de dezembro de 2022;

III – KAMILA APARECIDA DA CONCEIÇÃO MAIA FERREIRA, TNS-I, matrícula 16.438, 14 dias, sendo 12 dias a contar de 06 de dezembro e 02 dias a contar de 22 de dezembro de 2022;

IV – ANA PAULA DA COSTA CANESCHI, Agente Administrativo III, matrícula 4383, 03 dias a contar de 07 de dezembro de 2022;

V – ANNA STEPHANIE DA CRUZ TRINDADE, TNM-I, matrícula 15.911, 01 dia em 08 de dezembro de 2022;

VI – JARDEL CIOTTI DA SILVA LIMA, Agente Administrativo I, matrícula 15.818, 05 dias a contar de 12 de dezembro de 2022;

VII – MARCELA MARQUES DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo I, matrícula 16.206, 05 dias a contar de 12 de dezembro de 2022;

VIII – MARCILENE CANESCHI COSTA, Gerente de Divisão, matrícula 13.884, 05 dias a contar de 12 de dezembro de 2022;

IX – PRISCILLA ALVES PINTO, Agente Administrativo III, matrícula 5104, 05 dias a contar de 12 de dezembro de 2022;

X – ELIONAY ONESIMO MARCELINO DA SILVA, Agente Comunitário I, matrícula 4989, 03 dias a contar de 14 de dezembro de 2022;

XI – ERIKA BARBOSA NETTO, Agente Comunitário I, matrícula 4690, 02 dias a contar de 15 de dezembro de 2022;

XII – LILIANE MARTINS DE OLIVEIRA, Agente Comunitário II, matrícula 4441, 01 dia em 15 de dezembro de 2022;

XIII – PAULO VITOR DA COSTA, Assistente Administrativo I, matrícula 8469, 01 dia em 15 de dezembro de 2022;

XIV – LUCIANA SIQUEIRA DIAS GOMES, TNM-I/TNS-I, matrículas 4957/16.397, 07 dias a contar de 16 de dezembro de 2022;

XV – FLAVIA TEIXEIRA, Assistente Administrativo I, matrícula 8022, 05 dias a contar de 18 de dezembro de 2022;

XVI – KATIA REGINA DE FREITAS TEIXEIRA OLIVEIRA, Agente Comunitário III, matrícula 4630, 03 dias a contar de 21 de dezembro de 2022;

XVII – GINA MARCELINO GORI FELIPPE, Agente Comunitário I, matrícula 4941, 02 dias a contar de 22 de dezembro de 2022;

XVIII – JULIANA ROCHA TEIXEIRA PINTO CEZAR, TNS-I, matrícula 9577, 01 dia em 23 de dezembro de 2022;

XIX – ALEXANDRE DA SILVEIRA, Agente de Combate às Endemias, matrícula 12.680, 05 dias a contar de 02 de janeiro de 2023;





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO X - Nº 2.135 – Segunda-feira, 23 de janeiro de 2023**



XX – MARCELA MARTINS SOARES, TNS-I, matrícula 16.185, 05 dias a contar de 02 de janeiro de 2023;  
XXI – MARTA APARECIDA CESARIO OLIVEIRA, TNM-I, matrícula 4742, 03 dias a contar de 02 de janeiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 20 de janeiro de 2023.

MÔNICA VALLONE ESPÓSITO MARCHI

Secretária Municipal de Administração

## PORTARIA Nº. 17.624, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Ubá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 95, X, c/c Art. 128, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Ubá e tendo em vista o disposto no Art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil e no Art. 21, § 1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando o surgimento de novas vagas,

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, e observada a ordem de classificação, os candidatos abaixo nominados, habilitados em concurso público realizado pelo Município de Ubá, nos termos do Edital nº 01/2020, homologado pela Portaria nº 16.937, de 09 de março de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico de 11 de março de 2022, em estágio probatório, condicionada a posse à apresentação dos documentos exigidos no aludido edital e nas demais normas legais aplicáveis:

NOME DO CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO	Professor AI	204
NILZA MARIA DA SILVA CONDE	Professor AI	205
ALICE RODRIGUES DA SILVA	Professor AI	206
ACACIA GIANE PEREIRA DE SA	Professor AI	207
MIRENY SANTANA DE OLIVEIRA	Professor AI	208
KARINE VARGAS CARDOSO DE OLIVEIRA	Professor AI	209
CAROLINE GERVASIO DOS SANTOS	Professor AI	210
JESSIK IZABEL FIALHO	Professor AI	211
MILENA MARQUES FERREIRA SPERANDIO	Professor AI	212
MONICA CABRAL VALENTE SANCHES	Professor AI	213
TATIANA SILVA DE ALVARENGA	Professor AI	214
DAYANE FERNANDES DE ALMEIDA	Professor AI	215
LUANA OLIVEIRA PEREZINI	Professor AI	216
CELSIANE SOUZA LIMA	Professor AI	217
ALINE GONÇALVES CRUZ	Professor AI	218
DAVI REIS DA CONSOLAÇÃO	Professor AI	219
TAYLLA CRISTINA DE PAULA SILVA	Professor AI	220
PRISCILA CARDOSO FONSECA DE MELLO RUFINO	Professor AI	221
THAIS FERNANDES RUFFO	Professor AI	222
THAIS CALÇADO MARTINS DE SOUZA	Professor AI	223

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 20 de janeiro de 2023.

EDSON TEIXEIRA FILHO

Prefeito de Ubá

## PORTARIA Nº. 17.625, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Ubá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 95, X, c/c Art. 128, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Ubá e tendo em vista o disposto no Art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil e no Art. 21, § 1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando o surgimento de novas vagas,





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO X - Nº 2.135 – Segunda-feira, 23 de janeiro de 2023**



RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, e observada a ordem de classificação, os candidatos abaixo nominados, habilitados em concurso público realizado pelo Município de Ubá, nos termos do Edital nº 01/2020, homologado pela Portaria nº 16.937, de 09 de março de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico de 11 de março de 2022, em estágio probatório, condicionada a posse à apresentação dos documentos exigidos no aludido edital e nas demais normas legais aplicáveis:

NOME DO CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
ENILA DE OLIVEIRA SILVA DE ALMEIDA	Agente Administrativo I	02 (PCD)
MAGDALA FERREIRA MARTINS	Agente Administrativo I	03 (PCD)
CASSIA CERDEIRA DIAS	Agente Administrativo I	15
MARCELA MARQUES DE OLIVEIRA	Agente Administrativo I	16
THAMYRES GUIMARAES OLIVEIRA	Agente Administrativo I	17
LUANA SOUZA VAZ	Agente Administrativo I	18
KARINA ALVES RIBEIRO	Agente Administrativo I	19
JULIA GUILARDUCCI PETRONILHO	Agente Administrativo I	20
MAGNA CRISTINA DE BARROS FELIPPE	Agente Administrativo I	21
LEONARDO DE MELO DA COSTA	Agente Administrativo I	22
RAIMARA BRITO SILVA	Agente Administrativo I	23
MATHEUS DA SILVA MOREIRA	Agente Administrativo I	24
WESLAINE PATRICIA DA SILVA SOUZA	Agente Administrativo I	25
ISABELLA FARIA FILGUEIRAS	Agente Administrativo I	26
DAIANE MARQUES DE OLIVEIRA LANA	Agente Administrativo I	27
MARIA EDUARDA PEREIRA PURGATO	Agente Administrativo I	28
ANA PAULA GABRIEL	Agente Administrativo I	29
GIUSLANE FERREIRA MACHADO	Agente Administrativo I	30
NATALIA SILVA DE OLIVERIA	Agente Administrativo I	31
DANIELA OLIVEIRA DA SILVA	Agente Administrativo I	32
LAURA BORGES MEIRELES	Agente Administrativo I	33
RICARDO NASCIMENTO LANNA	Agente Administrativo I	34
ANTONIO HENRIQUE ALFREDO DE ARAUJO	Agente Administrativo I	35
VITORIA APARECIDA TOBIAS PEREIRA	Agente Administrativo I	36
DENISE SILVA CARVALHO	Agente Administrativo I	37
THAIS DA SILVA LEONARDO	Agente Administrativo I	38
ADILSON ALVES DE OLIVEIRA	Agente Administrativo I	39
CELIO FERREIRA VIDAL JUNIOR	Agente Administrativo I	40
WANIA IMACULADA DA SILVA	Agente Administrativo I	41
JAQUELINE PEREIRA DE ANDRADE	Agente Administrativo I	42
CAMILA ESTEVAO MARTINS DE PAULA	Agente Administrativo I	43
DIENE FRANCE DE SOUZA	Agente Administrativo I	44
FERNANDO DONATO JUNIOR	Agente Administrativo I	45
KAIO AUGUSTO TEIXEIRA	Agente Administrativo I	46
JULIANA MAGATON LIMA SUDRE	Agente Administrativo I	47
SARA MARIANA VICENTE	Agente Administrativo I	48
JORDANA RIBEIRO MARTINS	Agente Administrativo I	49
ANDRESSA GASPARONI DOS SANTOS	Agente Administrativo I	50
JONATAS RODRIGUES FABIANO	Agente Administrativo I	51

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 20 de janeiro de 2023.

EDSON TEIXEIRA FILHO

Prefeito de Ubá





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO X - Nº 2.135 – Segunda-feira, 23 de janeiro de 2023**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL EXTRATOS

### Termo de Cooperação, Parceria e Outras Avenças

Partes Cooperantes: Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Ubá, Município de Ubá, Departamento de Assistência Social João de Freitas e Banco Santander (Brasil) S/A.

Objeto: constituição de parceria entre os COOPERANTES para Desenvolvimento de ações do PROGRAMA PARCEIRO DO IDOSO, com recursos provenientes de doações feitas por clientes e empresas coligadas do Banco Santander e destinadas ao Fundo Municipal do Idoso do município de Ubá.

Prazo de Execução: 31/12/2022

Data da assinatura: 15/09/2021

Valor estimado: R\$ 300.000,00

### Termo de Compromisso

Partes Cooperantes: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ubá/MG.

Objeto: repasse, pela COPASA MG, ao Conselho, de valores destinados por seus(uas) empregados(as) ao Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência (FIA), referentes às destinações arrecadas por meio do Programa CONFIA em 6%, tendo como base o ano-calendário de 2022.

Prazo de Execução: 31/08/2024

Data da assinatura: 01/12/2022

Valor estimado: R\$ 3.600,00

### Recibo

Partes Cooperantes: Energisa Minas Rio Distribuidora de Energia S.A e o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Ubá/MG.

Objeto: repasse, pela Energisa, ao Conselho, de valor destinado pela empresa ao Fundo Municipal para o Idoso (FI), referente à destinação arrecada, tendo como base o ano-calendário de 2022.

Prazo de Execução: 31/12/2022

Data da assinatura: 15/12/2022

Valor estimado: R\$ 12.000,00

## PUBLICAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UBÁ - UBAPREV**  
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA A ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS NOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO UBAPREV, PARA O BIÊNIO 2023/2024:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	
SERVIDOR	CARGO PÚBLICO
Ademar da Rocha	Técnico de Enfermagem
Eduarda Schettini Henriques	Psicóloga
Elenice das Graças Bernardes	Agente Comunitário
Janetee Gregório	Agente Comunitário
Joelma Albuquerque da Costa	Agente Administrativo
Patrícia do Nascimento Alves Dore	Professora





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO X - Nº 2.135 – Segunda-feira, 23 de janeiro de 2023**



CONSELHO FISCAL	
SERVIDOR	CARGO PÚBLICO
Eliane Aparecida Trindade	Agente Comunitário
Grace Kelly Resende Soares Marinho	Enfermeira
Nelzangela dos Santos Fernandes	Professora
Rodrigo César Lima Bigonha	Psicólogo

As eleições serão realizadas no dia 30/01/2023, próxima segunda-feira, de 8h00min às 17h30min, na sede do UBÁPREV, Rua José Campomizzi, 195 (nas proximidades do Clube Tabajara).

Todo servidor público efetivo ou aposentado que recebe seus proventos pelo Ubáprev pode votar. Participe!

Cada servidor poderá votar em até dois candidatos para o Conselho de Administração e em um candidato para o Conselho Fiscal (efetivos) e um candidato para cada conselho (inativos)

## PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

RUA SANTA CRUZ, 301, CENTRO DE UBÁ/MG TEL: (32) 3539-5000

#### PORTARIA Nº 03/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Súmula Vinculante 473 do STF, que prevê:

“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se origina direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogado o processo Administrativo nº 040/2020, referente a dispensa de licitação, publicada no diário oficial eletrônico do dia 18/02/2022, tornando esta sem efeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, 16 de janeiro de 2023

Vereador José Roberto Reis Filgueiras  
Presidente da Câmara Municipal de Ubá

#### PORTARIA Nº. 04/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Ubá e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá, tendo em vista o estabelecido no art. 130 da Lei Complementar nº 14 de 18 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ubá;

RESOLVE:

Convocar a servidora GABRIELA DAHIR DOS SANTOS, matrícula 32, Assessora Legislativa I, pelo motivo de superior interesse público, a interromper o período de férias e comparecer a esta casa Legislativa a partir do dia 23 de janeiro de 2023, ficando os dias remanescentes para serem gozados oportunamente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Ubá, 18 de janeiro de 2023.

Vereador José Roberto Reis Filgueiras  
Presidente da Câmara Municipal de Ubá







# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO X - Nº 2.135 – Segunda-feira, 23 de janeiro de 2023



## PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

### ASSOCIAÇÃO UBÁ DRAGÕES TAE KWON DO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria da Associação Ubá Dragões Tae Kwon Do, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.436.552/0001-99, no uso das atribuições conferidas pelo estatuto do seu estatuto, e pela legislação apropriada, CONVOCA a todos os associados, para Assembleia Extraordinária, a realizar-se no dia 8 de fevereiro de 2023, na Avenida Cristiano Roças, 150, centro, Ubá – MG, CEP 36.500-017, às 19h00min em primeira convocação, com quórum de instalação de cinquenta por cento dos associados. Em caso de não atendimento deste quórum, ficam todos convocados para a instalação da assembleia geral, em segunda convocação, meia hora depois, às 19h30min, no mesmo local, com qualquer número de associados presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I – Reativação da associação

II – Eleição da diretoria

III – Demais assuntos de interesse da categoria

Ubá, 20 de janeiro de 2023.

Paulo César de Medeiros

Presidente

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Ubá** Órgão gestor: Secretaria de Governo - Praça São Januário, 238, centro, Ubá-MG. Telefone (32) 3301-6134 - [diariooficial@uba.mg.gov.br](mailto:diariooficial@uba.mg.gov.br). “Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001.” Publicações de terceiros no DO-e: Vide Decreto 5.561, de 12 de Junho de 2014.

**ELIMINE OS CRIADOUROS**

O controle do *Aedes aegypti* é a melhor maneira de **evitar dengue, zika e chikungunya.**

